



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 017/2010

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade da Região dos Vinhedos – CARVI, UNIASSELVI, no Colégio Aparecida, Município de Bento Gonçalves e à Faculdade de Integração do Conesul - FISUL, no Município de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade de Caxias do Sul – UCS e à Faculdade América Latina Educacional passando pelo Centro da Cidade de Caxias do Sul, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 3º. Fica estipulado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Cidade de Garibaldi, duas vezes por semana, com saída da sede do município de Coronel Pilar, para embarque e desembarque em ônibus com saída de Garibaldi com destino à Universidade de Caxias do Sul – UCS.

Art. 4º. Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. da Adm/Fazenda